

TERMO DE DOAÇÃO Nº 054/2007

(Processo n.º 328.617)

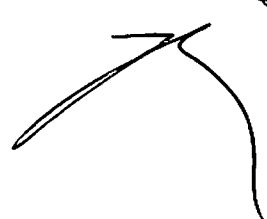
A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Juiz Auxiliar da Presidência, **Sr. Alexandre de Azevedo Silva**, RG n.º 771092-SSP/RN e CPF 737.234.284-87, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regulamento Geral da Secretaria do Conselho Nacional de Justiça, de 07/11/2005, combinado com a Portaria n.º 12, de 23/01/2006, doravante denominado **DOADOR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, Teresina-PI, CEP: 64.000-830, tel.: (86) 3216-7449, CNPJ 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **Luis Fortes do Rego**, RG n.º 42.082 SSP-PI e CPF n.º 001.460.213-04, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto "Modernização da Justiça", conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

VF

ASSESSORIA JURÍDICA
STF

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 254, 100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

Parágrafo Segundo – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 14 de novembro de 2007.

Pelo **DOADOR**

Alexandre de Azevedo Silva
Juiz Auxiliar da Presidência/CNJ

Pelo **DONATÁRIO**

Luis Fortes do Rego
Luis Fortes do Rego
Presidente

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 054/2007
(Processo nº 328.617)

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Microcomputador	Microcomputador Intel Pentium 4630, marca Lenovo, Thinkcentre.	50	R\$ 1.766,00	R\$ 88.300,00
Monitor	Monitor Policromático LCD 19".	50	R\$ 670,00	R\$ 33.500,00
Scanners	Marca Fujitsu S 510	105	R\$ 1.260,00	R\$ 132.300,00
Total: 254.100,00				

[Handwritten signature]

ASSESSORIA JURÍDICA
STF